



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ -RN

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 886/2003

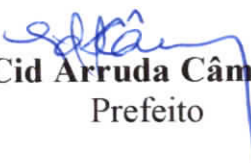
Denomina o nome de conjunto Nova
Esperança e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Nova Cruz, usando das atribuições legais, faz
saber que o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome do conjunto Nova Esperança, localizado no
bairro Santa Maria Gorete, nesta município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, em Nova Cruz / RN, 23 de abril de
2003, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 003/2003 de autoria do Poder Legislativo, denomina o nome de Conjunto Nova Esperança e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 886/2003.

Nova Cruz, 23 de abril de 2003.


Cid Arruda Câmara
CPF: 097.252.534-34
Prefeito